



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N.º 65/2007 – DF, DE 31 DE JANEIRO DE 2007.

Suspende os prazos processuais na Subseção Judiciária de Caruaru, no dia 31 de janeiro de 2007.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando que até a presente data os problemas ocorridos com a instalação do link de dados, por parte da TELEMAR, na Sede própria da Subseção de Caruaru, ainda não foram finalizados, impossibilitando o início dos trabalhos do sistema TEBAS;

Considerando que a referida concessionária garantiu a conclusão do serviço ainda nesta data;

Considerando a anuência do Exmo. Sr. Corregedor Geral do Eg. TRF – 5ª Região;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o expediente ao público na Subseção Judiciária de Caruaru no dia 31 de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º Prorrogar os prazos processuais vencíveis no referido dia para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4.º Publique-se no Boletim Interno da Justiça Federal.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro